DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, com a inclus? e exclus? dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ª - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Cr?ito Adicional Especial, no valor de at?R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes dota?es:

11.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE SA?E
11.001 ? Gabinete do Secret?io
11.001.10.122.0411.2106 ? Tra?r e Gerir a Pol?ica Setorial de Sa?e
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.32.0000 ? Material de Distribui?o Gratuita ? Fonte 1.303 R$ 45.000,00
11.002 ? Fundo Municipal de Sa?e
11.002.10.301.0208.2167 ? Aux?io de Passagens p/ Tratamento de Sa?e
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.33.0000 ? Passagens e desp. c/ locomo?o ? Fonte 1.303 R$ 30.000,00
3.3.90.36.0000 ? Outros Servi?s de Terceiros ? PF ? Fonte 1.303. R$ 5.000,00
3.3.90.47.0000 ? Obrig. Tribut?ias e Contributivas ? Fonte 1.303..... R$ 1.000,00
11.002.10.303.0208.2168 ? Atendimento a Dependentes Qu?icos
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s de Terceiros ? PJ ? Fonte 1.303. R$ 25.000,00

S O M A ..... R$ 106.000,00

T O T A L ..... R$ 106.000,00

==========

(segue/fls. 02)

Art. 3 ª - Servir?para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, Par?rafo 1 ª, Inciso III, da Lei Federal n ª 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial das seguintes dota?es:

11.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE SA?E
11.002 ? Fundo Municipal de Sa?e
11.002.10.302.0208.2109 ? Manut. e Func. Dos Postos e Unidades de Sa?e
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 ? Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.1.90.11.0000 ? Vencimentos e Vant. Fixas ? PC ? Fonte 1.303. R$ 45.000,00
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Direta
3.3.90.14.0000 ? Di?ias ? Pessoal Civil ? Fonte 1.303 ?..... R$ 7.000,00
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.303 ?..... R$ 52.000,00
11.002.10.302.0208.2110 ? Trein. e Aperfei? Quadro Funcional da Sa?e
3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 1.303 ?..... R$ 1.600,00
3.3.90.47.0000 ? Obrig. Tribut?ias e Contributivas ? Fonte 1.303 R$ 400,00

S O M A..... R$ 106.000,00

T O T A L ..... R$ 106.000,00

==========

Art. 4 ª - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.
Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 10 de junho de 2009.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito